



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 77/2023

----- **António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola**, , no uso da competência que lhe confere a alínea t) do nº 1 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, e de harmonia com a deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal realizada em 13/04/2023, torna público **a não realização da Feira da Ladra no mês de agosto de 2023, por coincidir com a data da realização da Feira de Agosto e a realização, a título excepcional, da Feira da Ladra no dia 17 de dezembro 2023 (domingo), em substituição dos dias 23 e 30 de dezembro 2023.**-----

Para constar se lavrou este edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município de Grândola (<https://www.cm-grandola.pt/>).-----

Paços do Concelho de Grândola, 13 de abril de 2023.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

- António de Jesus Figueira Mendes -